



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU**

**Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4**

LEI

3976

30 DE MARÇO DE 2012

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada de Rua JOÃO MACEDO LOBO, a que tem início no Loteamento Jardim das Mansões, término na Rua 01 do Loteamento Blandina Sobreira entre as Quadras “01”, “02” e “02-A”, sentido Leste/Oeste, no Bairro Aeroporto, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.

*JOSE DE AMÉLIA JÚNIOR*  
PRESIDENTE

*Autoria: José de Amélia Júnior*

*Coautoria: Francisca Delian Pinheiro Matos*

*Subscrição: Mirantércia Rodrigues Castelo Branco Sampaio*